



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001A/2009

Ibaretama-Ce, 30 de Março de 2009

ALTERA A Lei Municipal Nº 065/1993, que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece diretrizes para modernização administrativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - A Lei n.º 065, de 16/11/93, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 22 – A administração Direta Compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a) GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Coordenação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria Especial

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Administração
Divisão de Material
Divisão de Patrimônio
Divisão de Licitação
Divisão de Pessoal
Divisão Protocolo
Divisão de Almoxarifado
Serviço de Administrativo
Serviço de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001A/2009

Ibaretama-Ce, 30 de Março de 2009

ALTERA A Lei Municipal Nº 065/1993, que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece diretrizes para modernização administrativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - A Lei n.º 065, de 16/11/93, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 22 – A administração Direta Compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a) GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Coordenação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria Especial

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Administração
Divisão de Material
Divisão de Patrimônio
Divisão de Licitação
Divisão de Pessoal
Divisão Protocolo
Divisão de Almoxarifado
Serviço de Administrativo
Serviço de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Protocolo
Serviço de Patrimônio
Serviço de Almoxarifado

b) SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretor Geral
Assessoria II
Assessor Técnico em Contabilidade Pública
Divisão de Arrecadação
Divisão de Orçamento
Divisão de Contabilidade
Tesouraria Geral
Serviço de Arrecadação
Serviço de Contabilidade

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assessoria I
Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Administração
Divisão de Assistência ao Educando
Serviço Administrativo
Divisão de Educação
Serviço Pessoal
Serviço de Estatística
Serviços de Creches
Serviço de Ensino Pré-escolar
Serviço de Ensino Fundamental
Setor de Recursos Humanos
Setor de Assistência ao Educando
Setor de Planejamento Educacional
Setor de Alimentação escolar
Serviço de Ensino Médio
Serviço de Ensino Especial
Serviço de Tele-educação
Serviço de Ensino Supletivo
Divisão de Cultura
Serviço de Cultura e Arte
Serviço de Divulgação

b) SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

Assessoria I
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Desporto
Serviço de Recreação
Serviço de Desporto
Divisão de Turismo
Serviço de Promoção
Serviço de Empreendimento

c) SECRETARIA DE SAÚDE

Assessoria I
Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Saúde
Divisão de Epidemiologia
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Recursos Humanos
Divisão de Orçamento e Finanças
Serviço Hospitalar
Serviço de Unidades de Saúde
Serviço de Programação
Serviço de Emergência
Serviço de Fiscalização Sanitária
Serviço de Controle de Meio Ambiente
Serviço de Treinamento
Serviço de Seleção Geral
Serviço de Orçamento
Serviço de Contabilidade
Serviço de Fiscalização

d) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Assistência ao menor
Divisão de Assistência ao Idoso
Divisão de Ação Comunitária
Serviço da Divisão ao Menor
Serviço da Divisão ao Idoso
Serviço da Divisão de Ação Comunitária

e) SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Assessoria I
Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Agricultura
Divisão de Fomento
Divisão de Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Assistência ao Agricultor
Divisão de Assistência ao Agropecuarista
Divisão de Abastecimento de água
Divisão de Mananciais de Águas
Divisão de Sistemas de Captação
Serviço de Abastecimento
Serviço de Manutenção
Serviço de Mananciais
Serviço de Agricultura

e) SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Assessoria I
Diretoria Geral
Divisão de Obras Públicas
Divisão de Urbanismo
Divisão de Planejamento
Divisão de Fiscalização
Divisão de Engenharia
Serviços de Obras
Serviço de Engenharia
Serviço de Planejamento
Serviço de Fiscalização
Serviço de Iluminação Pública
Serviço Administrativo

e) SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assessoria I
Assessoria II
Diretoria Geral
Divisão de Limpeza Pública
Divisão de Cemitérios
Divisão de Iluminação Pública
Divisão de Parques, Praças e Jardins
Divisão de Mercados
Divisão de Matadouros
Divisão de Comunicações
Divisão de Abastecimento d'água
Divisão de Lavanderias
Divisão de Fiscalização
Serviço de Divisão de Limpeza Pública
Serviço de Mercados
Serviço de Comunicação
Serviço de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DO PREFEITO**

e) SECRETARIA DE TRANSPORTE

Assessoria II

Diretoria Geral

Divisão de Transporte Urbano e Rural

Divisão de Transporte Rodoviário

Divisão de Fiscalização

Divisão de Conservação de Estradas (Via rural não pavimentada e Via Rural).

Serviço de Transporte Urbano e Rural

Serviço de Conservação de Estradas (Via Rural não pavimentada e Via Rural)

Serviço de Fiscalização

Art. 22A - O servidor ocupante de provimento efetivo, quando requisitado pela Justiça Eleitoral, na forma estabelecida pela Lei Nº 6.999, de 07.06.1982, e em idênticas condições pela Justiça Comum e Ministério Público da Comarca, deste Município, terá acrescido uma gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, a critério do Poder Executivo.

ARTIGO 2-Cada órgão da Administração Direta, em conjunto com a Assessoria Municipal de Planejamento e Orçamento definirá as diretrizes políticas e os programas relativos a sua área de atuação.

Parágrafo Único – Os órgãos da Administração Direta articular-se-ão, quando necessário, com órgãos federais, estaduais e municipais e entidades públicas ou privadas, no que se refere as competências de sua área de atuação, nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 3 - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais no orçamento em vigor, remanejando saldos das dotações dos órgãos da Prefeitura, de conformidade com a legislação aplicável em vigor.

ARTIGO 4 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

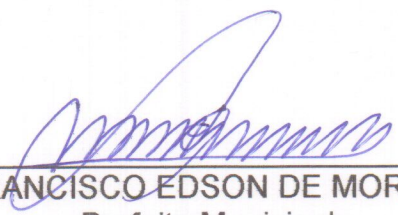
ARTIGO 5 - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA EM 30 DE MARÇO DE 2009.



FRANCISCO EDSON DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO (25%)	GRATIFICAÇÃO (75%)	TOTAL	%
SECRETÁRIO	-	-	-	-
CHEFE DE GABINETE	-	-	-	-
ASSESSOR I	575,00	1.725,00	2.300,00	97,87% do Secretário
ASSESSOR II	411,25	1.233,75	1.645,00	70,00% do Secretário
DIRETOR GERAL	293,75	881,25	1.175,00	50,00% do Secretário
DIRETOR DE DIVISÃO	205,63	616,87	822,50	30,00% do Secretário
CHEFE DE SERVIÇO	152,75	458,00	611,00	26,00% do Secretário